



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI N° 8.737, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei n° 4.614 de 25/08/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IV do artigo 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,05% (dezenove inteiros e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,24% (onze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,81% (sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento) referente ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 47 da Lei 4.614/2015 na redação dada pelo art. 1º desta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

ANEXO I

**LEI N° 8.737 – DE 29 DE JANEIRO DE 2016.
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

NO	LÍQUOTA
2015	7,81%
2016	8,38%
2017	8,96%
2018	9,53%
2019	10,10%
2020	10,67%
2021	11,25%
2022	11,82%
2023	12,39%
2024	12,96%
2025	13,54%
2026	14,11%
2027	14,68%
2028	15,26%
2029	15,83%
2030	16,40%
2031	16,97%
2032	17,55%
2033	18,12%
2034	18,69%
2035	19,26%
2036	19,84%
2037	20,41%
2038	20,98%
2039	21,56%
2040	22,13%
2041	22,70%
2042	23,27%
2043	23,85%



LEI Nº 8.738, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção Da Secretaria		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil	R\$	10.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.739, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.605.2340.000.1826.0826 - Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
44.90.93 – 0124 - Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.605.2340.000.1826.0826 - Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
4.4.90.51 – 0124 - Obras e Instalações - 02180008	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	60.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.740, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL caracterizado como Matrícula do Imóvel n.º 18.019 de 13 de março de 1973, localizada na Avenida São João n.º 1.158, Lote 10, Quadra 23 – Vila Operária, de propriedade de João de Paula Valim – CPF n.º 023.059.681-91, destinada às instalações do Conselho Tutelar Região II – Vila Operária.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

Parágrafo único – A citada locação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.741, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal social às entidades que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal social às Entidades Assistenciais que mencionam, destinada à manutenção de suas atividades:



<u>Nº</u>	<u>ENTIDADES</u>	<u>VALOR</u> <u>MENSAL</u>
01	Associação Oratório Filhos de Dom Bosco	R\$ 13.100,00
02	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 2.073,00
03	ARDV – Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais	R\$ 3.630,00
04	Associação da Boa Semente – Bom Samaritano	R\$ 2.087,50
05	Associação Recanto Fraterno	R\$ 6.932,20
06	AVROC – Associação dos Voluntários de Rondonópolis no Combate ao Câncer	R\$ 1.391,50
07	Albergue Noturno / Recanto dos Idosos Vila da Operária	R\$ 5.174,50
08	Associação Espírita a Caminho da Luz	R\$ 700,00
09	Casa do Adolescente Sagrada Família	R\$ 6.600,00
10	Casa Laura Vicunha	R\$ 5.082,00
11	Casa São Domingos Sávio	R\$ 6.261,75
12	Centro de Reabilitação Louis Braille	R\$ 7.000,00
13	Diocese de Rondonópolis	R\$ 6.600,00
14	Fundação Espírita Lar de Nazaré	R\$ 4.235,00
15	Fundação Lar Cristão	R\$ 10.460,00
16	Associação Koblenz Brasil - KOBRA	R\$ 2.700,00
17	Grupo Fraterno Francisco de Assis	R\$ 900,00
18	Lar Bezerra de Menezes	R\$ 760,00
19	Lar dos Idosos Paul Percis Harris	R\$ 7.600,00
20	Obra Kolping de Mato Grosso	R\$ 1.400,00
21	Casa Espírita Deus Cristo e Caridade	R\$ 830,00
22	Casa Espírita André Luiz	R\$ 850,00
23	Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima Casa Esperança	R\$ 15.520,00
24	Associação de Deficiente Físico	R\$ 1.520,00
25	Associação de Deficiente Auditivo	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 114.887,45



Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º As subvenções sociais mencionadas no art. 1º terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo: janeiro/2016 a dezembro/2016.

Art. 4º As citadas subvenções sociais reger-se-á pelo disposto nos termos e Plano de Trabalho, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das entidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.803, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.738 de 29 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção Da Secretaria		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil	R\$	10.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.804, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.739 de 29 de janeiro de 2016...

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2340.000.1826.0826 - Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
44.90.93 – 0124 - Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2340.000.1826.0826 - Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
4.4.90.51 – 0124 - Obras e Instalações - 02180008	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.805, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os festejos de momo; e

CONSIDERANDO que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 08/02/2016 (segunda-feira) e no período matutino do dia 10/02/2015 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º O expediente normal terá início às 12:00 horas do dia 10/02/2015 (quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.258, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Médico Perito, vinculado ao Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE, para cargo de Médica Perito, vinculada ao Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.275, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia MARIA DA GLÓRIA ALVES PEREIRA para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº 003/2000 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 7300-70.2013.811.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA GLÓRIA ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 007 de 18 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.636 de 18 de janeiro de 2016, Classificada em 117º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.276, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ROSENILDA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº 003/2000 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 7300-70.2013.811.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSENILDA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 007 de 18 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.636 de 18 de janeiro de 2016, Classificada em 118º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.277, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia CÁCIA SIMONIA VIEIRA FREITAS para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº 003/2000 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 7300-70.2013.811.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÁCIA SIMONIA VIEIRA FREITAS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 007 de 18 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.636 de 18 de janeiro de 2016, Classificada em 119º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.278, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia MARILZA MENDES DE CASTRO para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº 003/2000 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 7300-70.2013.811.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILZA MENDES DE CASTRO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 007 de 18 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.636 de 18 de janeiro de 2016, Classificada em 119º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.279, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº 003/2000 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 7820-30.2013.811.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 006 de 05 de janeiro 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.623 de 05 de janeiro de 2016, Classificada em 159º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.280, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº 003/2000 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 7820-30.2013.811.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 006 de 05 de janeiro 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.623 de 05 de janeiro de 2016, Classificada em 163º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.281, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ROSELITE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº 003/2000 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 7820-30.2013.811.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSELITE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 006 de 05 de janeiro 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.623 de 05 de janeiro de 2016, Classificada em 180º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 01/2016
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e um (21) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CMC	BAIRRO	INFRAÇÃO
201503036	VIAÇÃO MOTTA LTDA	247601	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503045	ELETRO CAR PECAS LTDA	503605	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503046	CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET LTDA	533507	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503052	AMBIENTAL COM. DE PRODUTOS DE LIMP LTDA	719302	JD. CUIABÁ	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503057	GERAL MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA	864303	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503081	BUNGE FERTILIZANTES S/A	1499207	DISTRITO IND. DE RONDONOPOLIS	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503086	JN SOUZA MARCON	1540405	CH. PARAISO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503088	LUIZ FELIPE SOUZA BORGES	1541103	CIDADE SALMEN	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503104	BECKER EXTRAÇÃO DE COMERCIO DE AREIA LTDA	1964204	VL. AURORA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



201503106	JULIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	925806	PQ. IND. VETORASSO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503107	CENTRO REABILITAÇÃO DEF FISICO NILMO JR	927000	VL. SÃO SEBASTIÃO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503108	ALEXANDRA LEMES ROSA	1952504	PQ. SAGRADA FAMILIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503235	CAMPO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	6006	VL. BIRIGUI	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503237	LUIZINHO CARNIEL	63900	VL.BIRIGUI	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503244	AGENOR PINHEIRO COUTINHO	437804	CIDADE SALMEN	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503276	COOPERATIVA DE ENSINO SÃO MATEUS	1258503	JD. CUIABÁ	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503277	V ALVES DE SOUZA AUTO PECAS	1261607	VL. MARINOPOLIS	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503278	DINHO REFRIGERAÇÃO	1263508	VL. MARIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503281	RL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	1303604	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503285	OSVALDO TAFANELLI	1422202	VL. MARINOPOLIS	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503293	EDMOV DESIGNE E CASA LTDA	1539202	VL. AURORA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503298	AGROPECUARIA MONICA LTDA	1601100	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503307	IZABEL PAZ- ME	1706703	JD. GRAMADO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503313	COMERCIAL DE ALIMENTOS FORT LTDA	1811305	LOT. MONTE LIBANO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503315	TRACTORMAQ PECAS E SERVICOS LTDA	1846001	JD. RUI BARBOSA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503320	EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1885904	LOT. CELLOS	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503026	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A	14308	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503025	PLANALTO AUTO PEÇAS LTDA	13307	VL. MARINOPOLIS	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503035	PANTA FIAT	240401	JD. NOVO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503054	AGROPECUARIA MARCHETT	163800	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503061	DISPAR	966205	PQ. RES. UNIVERSITARIO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503070	COOPERMEC	1194300	CIDADE SALMEN	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503074	DILMA GAIAO GENTIL- ME	1278505	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503075	SUPERMERCADO REAL	1327206	VL. OPERARIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503076	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	1358706	CIDADE SALMEN	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503085	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO	1534803	CIDADE SALMEN	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503089	UNIAO ATACADO	1547504	CIDADE SALMEN	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503091	MAQUINAS CANDELORO	1557707	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503093	PROFEL MAQUINAS E IMPL AGRICOLAS	1575101	VL. BIRIGUI	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503094	NOVO MUNDO	1603506	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



201503100	ESPIGAO SUPERMERCADO	1829103	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503240	OFICINA SÃO LOURENÇO	270101	JD.URUPES	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503241	SEBIVAL	279808	CIDADE SALMEN	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503248	PEVEL PEDRA COM. DE VEICULOS E SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO	568800	VL. ANDREIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503255	ESTACIONAMENTO DO COMERCIO	818908	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503264	MERCEARIA DO DEDE	1039307	LOT. ALVES	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503268	FUNERARIA SOA JOSE UNIAO FAMILIAR	1130804	VL. SÃO JOSE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503269	DEPOSITO PEDRA E AREIA BRILHANTE	1140502	JD. IPANEMA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503279	SUPERMERCADO REI	1286706	VL. OLINDA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503280	RACER CAR LTDA	1298103	LOT. MONTE LIBANO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503282	SHOPPING CENTER DA CRIANCA	1326802	PQ. SAGRADA FAMILIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503291	AUTO POSTO RAHEN	1452407	PQ. SAGRADA FAMILIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503294	UTILISSIMA	1544602	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503301	DISTRIBUIDORA DE VERDURAS CENTRO OESTE	1632205	JD. SÃO FRANCISCO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503302	OLIVEIRA PNEUS	1639405	VL. MARINOPOLIS	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503303	OPCAO VEICULOS	1646008	VL. MARINOPOLIS	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503308	RAFAID FAST FOOD	1712608	VL. AURORA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503309	CANTINA DI ITALIA	1714500	BAIRRO SANTA CRUZ	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503314	D R SUL PRODUTORA	1836404	NUC. HAB. RIO VERMELHO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503316	ELETRICA TECNICA COROTE	1860906	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503318	SERVE BEM RESTAURANTE	1872404	JD. MARIALVA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503321	REVisa AUTO CAR	1906108	VL. ANDREIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503322	BESTDRY ESTETICA AUTOMOTIVA	1913308	PQ. SAGRADA FAMILIA	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503325	VAKA LOKA ESPETOS E CIA	1958400	BAIRRO LA SALLE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503326	REVENDEDORA MICOS	1959704	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503330	COLCHOES ORTOBOM	1982700	CENTRO	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201503102	MOINHO TRIGOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	1867004	JD. BELO HORIZONTE	APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	SECRETARIA / AUTARQUIA	PERÍODO
165/2016	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem	Saúde	60 dias – do dia 29/02/2016 a 28/04/2016.
165/2016	105112	Katia Cilene Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	60 dias – do dia 02/03/2016 a 30/04/2016.
165/2016	121126	Neurizete Rosa Soares de Moraes Santos	Agente de Saúde Ambiental	Saúde	60 dias – do dia 02/03/2016 a 30/04/2016.
165/2016	209	Ellen Karine de Oliveira Pinheiro	Atendente Comercial	SANEAR	60 dias – do dia 09/03/2016 a 07/05/2016.
165/2016	191	Mariley Barros Soares	Agente Administrativo	SANEAR	60 dias – do dia 12/03/2016 a 10/05/2016.
165/2016	199176	Edna Mara Barbosa Machado Ramos	Auxiliar de Serviços Diversos	Saúde	60 dias – do dia 18/03/2016 a 16/05/2016.
165/2016	129771	Olivia Barboza Barauna	Docente	Educação	60 dias – do dia 18/03/2016 a 16/05/2016.
165/2016	1552035	Rosângela Gonçalves da Silva	Docente	Educação	60 dias – do dia 22/03/2016 a 20/05/2016.
165/2016	134830	Andrielly Souza de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Saúde	60 dias – do dia 30/03/2016 a 28/05/2016.
165/2016	170968	Flavia Neres Campeão	Médico	Saúde	60 dias – do dia 31/03/2016 a 29/05/2016.
165/2016	1553608	Vaneide de Castro Bezerra	Auxiliar de Serviços Diversos	Saúde	60 dias – do dia 09/04/2016 a 07/06/2016.
165/2016	157260	Eliana Antunes da Silva	Enfermeiro	Saúde	60 dias – do dia 03/05/2016 a 01/07/2016.
165/2016	111856	Melania Fatima Rodrigues	Agente Administrativo	Saúde	60 dias – do dia 07/05/2016 a 05/07/2016.

165/2016	219983	Vanessa Bertolino Pereria	Gerente de Divisão de Finanças	Saúde	60 dias – do dia 25/05/2016 a 23/07/2016.
165/2016	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	Educação	60 dias – do dia 26/05/2016 a 24/07/2016.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 29/01/2016.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
164/2016	602	Djalma Antônio de Miranda	Eletricista de Instalações	Encaminhado ao INSS a partir do dia 25/01/2016.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
164/2016	03	Olívia Oliveira Muniz	Agente Administrativa	04 dias – a partir do dia 25/01/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
164/2016	15466	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	Médica	01 dia – no dia 28/01/2016 – Licença Médica.
164/2016	20141	Edinamar Alves Correia da Silva	Agente de Vigilância	Licença Médica Não Concedida em 27/01/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
164/2016	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	120 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Licença Maternidade.
164/2016	17744	Janete André Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Licença Médica.
164/2016	91251	Maria de Fátima Ferreira Noronha	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 28/01/2016 – Licença Médica.
164/2016	100790	Renato Lins	Docente	30 dias – a partir do dia 28/01/2016 – Licença para Acompanhamento de pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
164/2016	144860	Diego Freitas Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	Encaminhado ao INSS a partir do dia 25/01/2016.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.682 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA AO SR. JAIR PEREIRA PINTO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2015 4 00009 155 0003508 51, Folha: 0155 vº, lavrada no dia 23 de março de 2015, no Cartório Distrital de Vila Operária Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **ROSIMEIRE MORAIS SILVA**, falecida em: 22/03/2015;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva em atividade nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 3.198, de 29/05/1995, retroagindo seus efeitos a 28/04/1995, para o cargo de Professor;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 2015.07.15852P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através da Ação Declaratória de Reconhecimento e Dissolução de União Estável Post Mortem;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Impro de nº 389/2015, referente ao período de: 29/05/1995 a 21/03/2015 – 7.238 dias, ou seja: 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 03 (dias) dias como Servidora estatutária e com contribuição previdenciária ao Impro de acordo com artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheiro ao Sr. **JAIR PEREIRA PINTO**, portador do CPF/MF nº 630.374.591-15, RG nº 927826 SSP/MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal em atividade, a Sra. **ROSIMEIRE MORAIS SILVA**, ocorrido em 22/03/2015, portadora do RG nº 0615515-4 SSP/MT, CPF/MF sob nº 432.916.351-91, matrícula funcional nº 16543, nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 3.198, de 29/05/1995, retroagindo seus efeitos a 28/04/1995, para o cargo de Professor, Nível N.B30, Referência “J”, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação;



Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/03/2015 – data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013 até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, através Do **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**,

legalmente composta, torna público que às **08:00hs do dia 16/02/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02**, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado Quente-Faixa “C”**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII, itens do Pregão, os interessados poderão retirar o Edital completo, no Site Portal Transparencia da CODER, no endereço eletrônico: <http://www.coderroo.com.br/transp.php>, ou solicitando através do Email: assessoria.coder@gmail.com, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 01 de Fevereiro de 2016.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

EM
BRANCO